



DECISÃO DEFINITIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

INTERPOSTO PELA LICITANTE: NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.330.274/0001-14

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pela licitante/recorrente **NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.330.274/0001-14**, e, contrarrazão interposta pela empresa licitante/contrarrazoante **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.936.530/0001-07**, em decorrência da análise da proposta.

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro na sessão de processamento da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, com utilização da plataforma eletrônica BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC, <https://bnc.org.br/> em 03/10/2025, referente a análise da proposta e sua conformidade com as exigências do Edital de licitação em tela.

CONSIDERANDO que o resultado da sessão de processamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, foi declarada vencedora do certame a empresa **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.936.530/0001-07**, por ter atendida de forma satisfatória todos os requisitos mínimos exigidos do Ato Convocatório em questão.

RESOLVE:

Acatar *in totum* as razões proferidas pelo Pregoeiro, quando do julgamento do recurso interposto pela empresa **NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**



44.330.274/0001-14, e, contrarrazão interposta pela empresa licitante/contrarrazoante **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.936.530/0001-07**, sob o fundamento de que dúvidas não restam acerca da regularidade do certame, razão pela qual **decido**: Considerar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.330.274/0001-14**; Considerar **PROCEDENTE** a contrarrazão interposta pela empresa **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.936.530/0001-07**. Mantendo a decisão do Pregoeiro contida na plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC, <https://bnc.org.br/>, sendo assim:

a) Permanecendo inalterado o resultado da sessão pública de processamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, lavrado em ATA, sessão pública no dia 03/10/2025, ou seja, permanecendo classificada/habilitada a empresa **WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.936.530/0001-07**, por atender de forma satisfatória as exigências mínimas do Ato Convocatório.

b) Considerando que, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, neste sentido, disciplina o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

c) O Pregoeiro, cumpriu de forma objetivo as normas do Edital e seus anexos, tendo sito minutado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo aprovado pela Assessoria Jurídica e Órgão de Controle Interno. Ressaltando que no Ato Convocatório, menciona por diversas vezes o “**veículo automotor 0Km ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA**”.

Com fundamentação nos Princípios da Licitação, Princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório bem como Princípio do julgamento objetivo em especial Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025.



Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para as demais providências.

Piracanjuba/GO, aos 17 de outubro de 2025.

MARCELLA
MARQUES
CAVALCANTE:0
2816371131

Assinado de forma digital
por MARCELLA MARQUES
CAVALCANTE:028163711
31
Dados: 2025.10.17
15:11:11 -03'00'

Marcella Marques Cavalcante

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Piracanjuba

Estado de Goiás